




PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
CEP 36.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **Notifica** aos permissionários de transporte individual de passageiros - Taxi, a comparecerem, do dia 05 de setembro até o dia 19 de setembro de 2.022, no pátio do parque de exposições situado à rua Júlio Martins, s/nº, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 15:00 horas, a fim de recadastramento e regularização das concessões ou permissões de serviços público de transporte individual de passageiros com apresentação do veículo e documentos para regularização – anexo I, bem como o preenchimento do cartão municipal de regularidade de condutor - anexo II, objetivando a fiscalização do cumprimento da Lei Municipal nº 1763/2022 e Decreto Municipal 673/2022, sob pena de, em não o fazendo, lhe serem aplicadas as penalidades previstas.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 29 de agosto de 2.022.


Marcelo dos Santos Andrade
Secretário Municipal de Administração

Anexo I

Documentos para regularização das concessões ou permissões de serviços público de transporte individual de passageiros

- () certificado de propriedade do veículo;
- () comprovante de Plotagem fixada nas laterais (faixa adesiva), na cor verde e vermelha com a identificação "TÁXI", bem como a inscrição no veículo do número de registro na Prefeitura Municipal, Brasão e nome do Município, em local de fácil identificação pelo usuário.
- () Quitação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- () Quitação Imposto de Propriedade de Veículos Automotores – IPVA (se devido), seguro obrigatório e respectivo licenciamento;
- () Quitação do seguro geral do veículo ou qualquer outro seguro que cubra danos a terceiros;
- () Quitação da taxa de Licença para prestação de serviços;
- () comprovante de vistoria e outros exigidos por lei;
- () comprovante de residência e domicílio no Município de Recreio;
- () cópia da habilitação para conduzir veículo automotor, em uma das categorias B, C, D ou E, conforme estabelecido no art. 143 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- () curso de relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica de veículos, promovido por entidade reconhecida pelo respectivo órgão autorizatório;
- () inscrição como segurado do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, ainda que exerça a profissão na condição de taxista autônomo, taxista auxiliar de condutor autônomo ou taxista locatário;
- () apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais.

Anexo II

CARTÃO MUNICIPAL DE REGULARIDADE DE CONDUTOR DE TÁXI

Proprietário do veículo:

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Endereço: _____

Tel/ e-mail: _____

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____

ALVARÁ MUNICIPAL: _____

EMISSÃO: _____ VALIDADE: _____

() Ponto Fixo () Ponto Rotativo - Sistema de Rodízio

Vaga de Deficiente: () Sim () Não

Vistoria: _____

Observações: _____

Dados do veículo:

Marca: _____

Modelo: _____

Ano: _____

Placa: _____

Chassi: _____

Renavam: _____

Cor (Conforme especificado na Lei Municipal nº 1.659/18): _____

Local do Ponto: _____

Cadastro de Condutores:

Nome do Condutor 01:

CPF: _____ RG: _____

CNH: _____ CATEGORIA: B () C () D () ou E ()

Endereço: _____

Tel: _____

Nome do Condutor 02:

CPF: _____ RG: _____

CNH: _____ CATEGORIA: B () C () D () ou E ()

Endereço: _____

Tel: _____